



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

Dispõe sobre a **atualização** dos representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Capivari de Baixo, para o biênio 2022 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741/2003 de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO O Edital de Nº 001/2022 deste Conselho, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CMDPI de Capivari de Baixo, para o biênio 2022-2024;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

CONSIDERANDO o fórum das entidades civil que ocorreu no dia 10 de maio de 2022, às 11:00h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o ofício SAS/016/2022 de 15 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

Em reunião extraordinária de 17 de agosto de 2021, Ata Nº 93.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros do **CMDPI** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo, sendo os seguintes:

I - Representantes do Governo

1 - Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

.

Titular: Adriana da Silva

Suplente: Maira de Souza

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Frederico José de Oliveira Folgearini

Suplente: Nayara Martins

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Plínio Vieira

Suplente: Rosane Comelli

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Fazenda

Titular: Régia Adriano Pedro Aguiar

Suplente: Luiz Fernando Zapelini



5 - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

Titular: Felipe Pessoa Martins

Suplente: Maurício Pereira Carneiro

II - Representantes da Sociedade Civil

1 - Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Júnior

2 - APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Titular: Hamilton Gomes de Sousa

Suplente: Sulani Zamini Pizzolo Stup

3 - Credo Religioso com Políticas Explícita de Atendimento e Promoção ao Idoso

Titular: Pe. José Eduardo Bittencourt

Suplente: Regis Ouriques Constantino

4 - SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

Titular: Gisele Nascimento Costa Constantino

Suplente: Samira Goulart Joaquim

5 - Unidos da Terceira Idade

Titular: Iracema Medeiros

Suplente: Odhair Pesse Wendhausen

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 17 de 10 de maio de 2022.

Capivari de Baixo, 17 de agosto de 2022.



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

Adriana da Silva

Presidente do CMDPI